



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE.  
CEP: 56.355-000 Fone: 87 3865 1550/1429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83  
E-mail: prefdormentes@uol.com.br

## GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 405/2011.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar nos termos Lei 377/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e especial na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Habitação, para atendimento a execução do programa de apoio a Assistência Social, na seguinte funcional:

**Funcional: 008.242.024.2.0025 - PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

00058 - 3390.30.00 Material de Consumo	18.000,00
00060 - 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	12.000,00
00132 - 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	-----
	40.000,00

**Funcional: 008.244.026.2.0033 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS- IDOSO**

00134 - 3390.30.00 Material de Consumo	2.000,00
00125 - 3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física	12.000,00
00127 - 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
	-----
	40.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos de acordo o art. 1º correrá por conta da suplementação por transferência de convênio com o Governo Estadual.

Art. 3º - O valor do crédito suplementado não será computado no limite a que se refere o art. 6º da Lei Municipal 377 de 14 de dezembro de 2010;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes (PE), 02 de dezembro de 2011.

  
**Geomarco Coelho de Sousa**  
Prefeito Municipal